INDICAÇÃO N° **GABINETE DO VEREADOR RILDO MAGNO**

EMENTA: Implantação de Sala de Parto Humanizado no município, com estrutura adequada e equipe multidisciplinar para o atendimento humanizado, respeitoso e integral à mulher barcarenense durante o ciclo gravídico-puerperal.

Excelentíssimo Senhor Presidente, o **vereador Rildo Magno**, no regular uso de suas funções legislativas, consoante lhe faculta os artigos 124 e 136 do Regimento Interno desta Casa, que se digne *ad referendum à* Vossa Excelência a enviar ofício ao Poder Executivo, representado pelo Excelentíssimo senhor Renato Ogawa – Prefeito Municipal, indicando-lhe que proceda com a **Implantação de uma Sala de Parto Humanizado no município, com estrutura adequada e equipe multidisciplinar para o atendimento humanizado, respeitoso e integral à mulher barcarenense durante o ciclo gravídico-puerperal.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender às diretrizes da Rede Cegonha, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.459/2011, que compõe a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Essa política estabelece um modelo de atenção centrado na mulher, promovendo o parto humanizado e seguro, com direito à escolha, presença de acompanhante, e práticas baseadas em evidências científicas.

A humanização do parto está prevista na:

Nº PROC.: 00000 - IND 158/2025 - AUTORIA: Ver. Rildo Magno
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 002135 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B7540EDA1882528676F276A45137F672

- Lei nº 11.108/2005, que assegura à parturiente o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;

- Portaria MS nº 569/2000, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento;

- Constituição Federal (Art. 196), que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado;

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990, Art. 8º), que assegura à gestante atendimento humanizado durante a gravidez, o parto e o pós-parto.

A presente indicação sugere a Implantação de uma Sala de Parto Humanizado, estruturada com:

- Ambiente acolhedor e individualizado;

- Equipamentos como bola de parto, banheira ou ofurô, barras de apoio e camas articuladas;

- Iluminação suave e climatização adequada;

- Recursos para métodos não farmacológicos de alívio da dor.

Assistência integral à gestante, incluindo:

- Pré-natal humanizado e educativo, com acompanhamento psicológico e social;

- Acompanhamento durante o parto, com liberdade de posição, presença de acompanhante e protagonismo da mulher;

- Pós-parto com atenção ao puerpério, amamentação e saúde mental da mãe.

Equipe multidisciplinar capacitada:

- Médicos obstetras, enfermeiros obstetras, psicólogos, assistentes sociais e fisioterapeutas com formação em práticas humanizadas.

Sugere-se a articulação com a Rede Cegonha e solicitação de recursos ao Ministério da Saúde para financiamento da estrutura e capacitação.

Nº PROC.: 00000 - IND 158/2025 - AUTORIA: Ver. Rildo Magno
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 002135 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B7540EDA1882528676F276A45137F672

Com isso, pretende-se ampliar o acesso das mulheres barcarenenses a uma atenção segura, digna e respeitosa ao parto, promovendo o nascimento como um ato natural e humanizado, em consonância com as melhores práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Sala de Parto Humanizado é mais do que estrutura: é respeito, é cuidado, é direito.

Câmara Municipal de Barcarena, 28 de abril de 2025.

VEREADOR RILDO MAGNO

Nº PROC.: 00000 - IND 158/2025 - AUTORIA: Ver. Rildo Magno
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 002135 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B7540EDA1882528676F276A45137F672